



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls : N° 01
Proc: N° 1000/05

INDICAÇÃO

714/2005



IND

ISO 9001

Dispõe sobre: "Desconto em IPTU para Municípes".

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo Dr. Rubens Furlan, se digne sua excelência, que interceda junto ao órgão competente a fim de implementar no município o "Desconto de IPTU" para cidadãos baruerienses que apresentarem notas fiscais ou recibos de serviços prestados no município.

Sala Dr. Diógenes Ribeiro de Lima, 03 de novembro de 2005.


EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente propositura, tendo em vista que, à demasiada elisão fiscal na cidade de Barueri, ou seja, muitos comércios e prestadores de serviços que estão regulares, não emitem notas fiscais e recibos, quem dirá os que estão irregulares.

Tal indicação tem o intuito de incentivar os consumidores baruerienses a pedirem notas fiscais e recibos para serviços que contratem dentro do município, e, mediante tais recibos e notas fiscais, terão descontos no IPTU em qualquer imóvel que possua neste município.

Ainda que em um primeiro momento possa parecer desfalque na arrecadação de IPTU, com certeza teremos maior arrecadação com "ISS", além de trazer os comerciantes e prestadores de serviços para a legalidade, aumentando assim, a receita do município.

Ofício nº 835/2005

16/11/2005